

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Processo administrativo n. 52/2026*

### 1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de 4 (quatro) inscrições para a participação de 1 (uma) integrante da Diretoria Executiva e 3 (três) servidores efetivos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, no curso “Imersão completa em Licitações - Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”, evento de capacitação técnica na área de licitações e contratos públicos que será realizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM), entre os dias 21 a 23 de outubro de 2026, no Município de Florianópolis/SC.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto, na qualidade de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Criciúma/SC, realiza contratações públicas e acompanha a execução de contratos administrativos para a manutenção de suas atividades, sujeitando-se às exigências da Lei nº 14.133/2021, às normas de controle e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao regulamento interno do Instituto e aos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, o curso “Imersão completa em Licitações - Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual” é uma capacitação voltada à aplicação prática da nova Lei de Licitações, abrangendo as etapas da fase preparatória do processo, a seleção do fornecedor, a contratação direta, a gestão e a fiscalização da execução contratual, temas de grande relevância para a correta condução das contratações do Instituto.

Logo, a participação de 1 (uma) integrante da Diretoria Executiva, Laís Januário Rocha, que ocupa a função de Fiscal de Contratos, e dos servidores efetivos, Renan Felisberto de Assis, Aline de Oliveira Fogaça Zanette e Paola da Silva Medeiros (que participam da Comissão de Compras e Licitações da Autarquia) atende diretamente ao interesse público, na medida em que assegura a atualização técnica indispensável à regularidade das contratações, à adequada gestão e fiscalização dos contratos em vigor e à mitigação de riscos de inconformidade perante os órgãos de controle.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São requisitos necessários e suficientes à satisfação da necessidade identificada:

- Fornecimento de 4 (quatro) inscrições, em nome de 1 (uma) integrante da Diretoria Executiva, que ocupa a função de Fiscal de Contratos, e de 3 (três) servidores efetivos do Instituto, que integram a Comissão de Compras e Licitações, para participação no curso “Imersão completa em Licitações - Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”;
- Realização do evento no formato presencial, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2026, no Município de Florianópolis/SC;
- Emissão de certificado de participação/conclusão, com a carga horária correspondente, apto a comprovar a capacitação para fins de registro funcional;
- Disponibilização de conteúdo programático voltado às licitações e contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, da fase preparatória à execução contratual, incluindo a gestão e a fiscalização de contratos, de interesse direto do Instituto.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, inciso III, alínea “F”, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando inviável a competição, especialmente aqueles relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que prestados por

profissional ou empresa de notória especialização. No âmbito do CRICIUMAPREV, a Portaria nº 006/2024, em seu art. 12, inciso III, alínea “f”, igualmente contempla a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nas hipóteses legalmente admitidas, observados os requisitos aplicáveis à contratação direta.

No caso em análise, verifica-se que o objeto pretendido está diretamente relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição decorre das características específicas da capacitação pretendida, considerando seu conteúdo programático, metodologia, abordagem e a qualificação técnica dos profissionais que ministrarão as aulas, tratando-se, portanto, de serviço de natureza intelectual cuja escolha está vinculada às características particulares da capacitação e à especialização do ente responsável por sua execução.

Nesse sentido, o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) possui atuação voltada à capacitação, orientação e apoio técnico de órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente no âmbito municipal, apresentando experiência compatível com o objeto da contratação. Desse modo, diante das características do objeto e dos elementos apresentados, verifica-se cabível o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação direta, junto ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM), de 4 (quatro) inscrições no curso “Imersão completa em Licitações - Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”, contemplando o acesso dos participantes indicados à programação técnica do evento, aos materiais disponibilizados pela organização e aos respectivos certificados de participação.

O curso constitui evento de reconhecida relevância voltado ao aperfeiçoamento técnico de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos, gestão e fiscalização contratual, reunindo profissionais de reconhecida expertise para a abordagem prática e atualizada de

temas relacionados à Lei nº 14.133/2021, como o planejamento da contratação, a instrução do processo, as modalidades e os critérios de julgamento, as contratações diretas, a formalização e a gestão dos contratos e as atribuições do gestor e do fiscal.

Nesse contexto, a participação de 1 (uma) integrante da Diretoria Executiva, que ocupa a função de Fiscal de Contratos, e dos servidores efetivos que integram a Comissão de Compras e Licitações do Instituto, representa medida adequada para o aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, considerando a relevância e a especificidade dos temas que serão abordados, bem como a necessidade de constante atualização dos agentes responsáveis pelas contratações e pela fiscalização contratual do CRICIUMAPREV, a contratação de 4 (quatro) inscrições para participação no evento mostra-se adequada e necessária, contribuindo para o aperfeiçoamento das funções já exercidas e para a observância das normas legais aplicáveis.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A quantidade estimada corresponde a 4 (quatro) inscrições, referentes a 1 (uma) integrante da Diretoria Executiva, que ocupa a função de Fiscal de Contratos, e a 3 (três) servidores efetivos que integram a Comissão de Compras e Licitações do Instituto, cujas atribuições relacionam-se diretamente aos temas tratados no evento.

## **7. VALOR CONTRATADO**

O valor unitário referente a cada inscrição contratada corresponde a R\$ 1.990,00, totalizando R\$ 7.960,00, para as 4 (quatro) inscrições contratadas.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a seguinte rubrica, indicada pela Contabilidade:

- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos



- 1.102 – Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

## **9. PAGAMENTO**

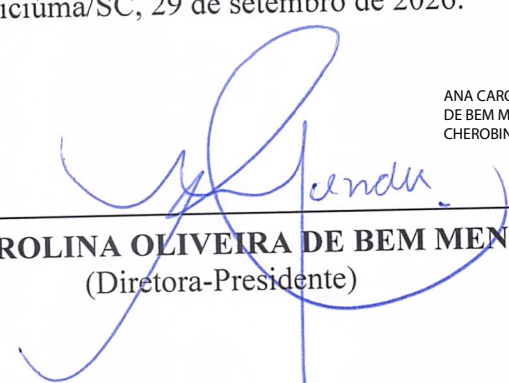
O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a realização do curso “Imersão completa em Licitações - Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”.

## **10. DISPOSITIVOS FINAIS**

Esta contratação refere-se à contratação direta mediante inexigibilidade (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e art. 12, inciso III, alínea f, da Portaria nº 006/2024), com documentação mínima e justificativa constantes dos autos.

Servidora responsável pela elaboração do estudo: Paola da Silva Medeiros (Agente de Compras e Contratos – Matrícula 37).

Criciúma/SC, 29 de setembro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES**  
(Diretora-Presidente)

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES  
CHEROBIN:04646842939 Dados: 2026.10.05 14:12:49 -03'00'